

**LEI Nº 1.843/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

Denomina logradouros sem denominações oficiais, Rua Vila São José, Rua Adelina Rodrigues da Costa, Rua Fransquinha Norberto, Rua Neide do Zé Doca, Rua Chico Nenê e Rua José Pinheiro, na localidade de Tapuio, Distrito de João de Castro, neste município.

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua Vila São José**, localizada no Tapuio, Distrito de João de Castro, Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Luiz Pedro e finaliza na Rua Zé Olaia, ambas na localidade mencionada.

Art. 2º - Denomina de **Rua Adelina Rodrigues da Costa**, localizada no Tapuio, Distrito de João de Castro, Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Luiz Pedro e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 3º - Denomina de **Rua Fransquinha Norberto**, localizada no Tapuio, Distrito de João de Castro, Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Luiz Pedro e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 4º - Denomina de **Rua Neide do Zé Doca**, localizada no Tapuio, Distrito de João de Castro, Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Luiz Pedro e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

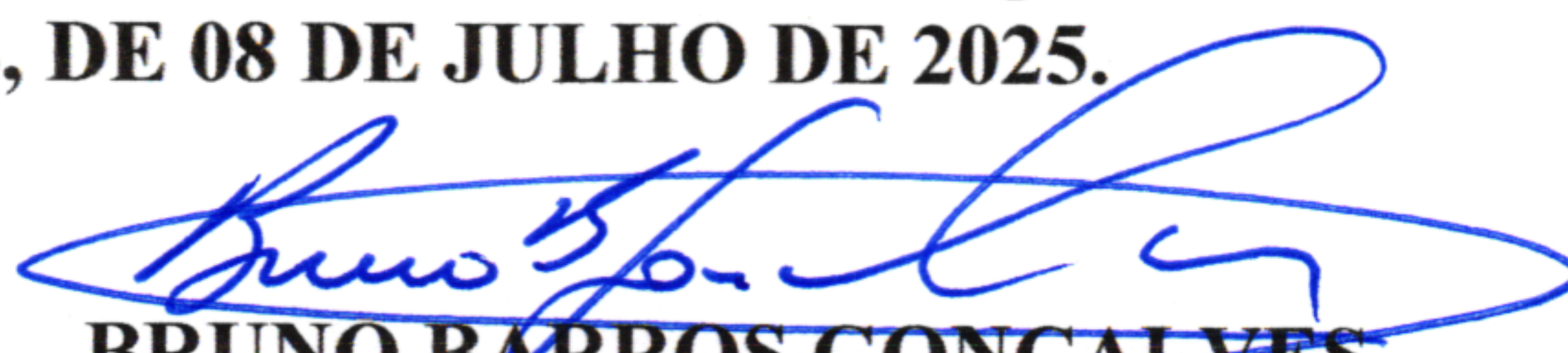
Art. 5º - Denomina de **Rua Chico do Nenê**, localizada no Tapuio, Distrito de João de Castro, Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Luiz Pedro e finaliza em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 6º - Denomina de **Rua José Pinheiro**, localizada no Tapuio, Distrito de João de Castro, Rua sem denominação oficial, que inicia na Rua que será denominada de Rua São José, conforme artigo 1º desta Lei, finalizando em propriedade particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 7º - A localização e limites da referida rua, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 08 DE JULHO DE 2025.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 069/2025  
De Autoria do Vereador José Dijailson de Sousa Silva "Peninha"

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL  
Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará. CNPJ: 00.133.185/0001-02  
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748